

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 24/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50.	E-mail: assistencia@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9695 9813
Responsável pela demanda: Lair de Oliveira		

Objeto	Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☒ Dispensa de licitação pequeno valor ☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente	☐ Pregão ☐ Diálogo competitivo ☐ Leilão

Dotação Orçamentária: 442-vínculo 660		
Projeto/Atividade: 2053	Elemento de Despesa: Material de Consumo	Rubrica: 3390 30

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito a confecção de jaquetas para serem usadas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS, necessária para identificação em eventos e atendimentos aos usuários da pasta.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
106073	10	un	Confecção de jaquetas puffer, cor azul marinho fosco, e punho de elástico, com brasão da prefeitura municipal de capão do cipó e nome BOLSA FAMÍLIA. Tamanhos: A combinar com a empresa vencedora		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): _____

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____

Obs: _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____

Obs: _____

Lair de Oliveira

Lair de Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____/____/20____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



Data: 27/02/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº24/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Lair de Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____/____/202__



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para confecção de jaquetas.

01- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para a contratação de empresa para confecção de jaquetas para identificação e destaque dos servidores em eventos e atendimentos aos usuários da pasta.

02- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

03- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer as jaquetas conforme descrição especificadas.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a confecção. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

04- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação de quantidade está descrita no documento de formalização de demanda nº 24/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

05- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$ 260,00 cada jaqueta. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao Licitacon e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal do serviço prestado. Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

07- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para confecção de uniforme profissional (jaquetas) é necessária para atender o setor de Cadastro único, mantendo os funcionários do com vestimentas padrão de fácil identificação em atendimento aos usuários.

08- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

10- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

Lair de Oliveira

Lair de Oliveira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 19/03/2025

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção de jaquetas puffer, para serem usadas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS, necessária para identificação em eventos e atendimentos aos usuários da pasta.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para confecção de jaquetas puffer, conforme descrição abaixo:

Qtd.	Un.	Descrição	valor
10	un	Confecção de jaquetas puffer, cor azul marinho fosco, e punho de elástico, com brasão da prefeitura municipal de Capão do Cipó e nome BOLSA FAMILIA. Tamanhos: A combinar com a empresa vencedora.	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, na Lei orçamentária Anual do ano de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para confecção de jaquetas para serem usadas pela equipe da Secretaria solicitante, de acordo com o descrito nos documentos de formalização da demanda nº024/2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo da prestação de serviço será de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço será de 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 1.900,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

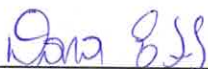
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividade: 2,051- P.E.A.S – PLANO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de despesa:

33390 32 00 00 00-(422) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI.

Capão do Cipó 24 de março de 2025.



Dara Erotilde da Silva
Coordenadora de Compras

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 24 de março de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º083/2025- Processo nº 105 Contratação de empresa para confecção de jaquetas puffer para serem usadas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS, sendo necessária para identificação em eventos e atendimentos aos usuários da pasta.

CONTRATANTE: ANDRIELI FONSECA COSTENARO

CNPJ: 30.069.872/0001-77

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$: 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º095/2025, Contratação de empresa para confecção de jaquetas puffer, para serem usadas pela equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS, necessária para identificação em eventos e atendimentos aos usuários da pasta. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os servidores, destacando à importância Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação em seu documento de formalização da demanda nº024/2025, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacão, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividade: 2,051- P.E.A.S – PLANO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de despesa:

33390 32 00 00 00-(422) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI.

Capão do Cipó 24 de março de 2025.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 117/2025

Processo Administrativo nº 105/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 83/2025

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto: "Contratação de empresa para confecção de jaqueta puffer."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, visa a aquisição de jaquetas puffer, para serem utilizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS, para melhor identificação e atendimentos.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 24/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59¹ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda nº 24/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

¹ Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 10 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação; Atividade 2051*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 31 de março de 2025.


ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 83/2025

Processo Administrativo nº 105/2025

Objeto: "Contratação de empresa para confecção de jaqueta puffer."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **117/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 83/2025**, para a contratação da empresa **ANDRIELI FONSECA COSTENARO**, para realizar o fornecimento de jaquetas puffer para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e CRAS, com estimativa de valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 31 de março de 2025.


ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal